

*George*  
182

## TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS/SERVIÇO Nº 11/2024.

Município de Boa Vista Do Inca

Gabinete- Conselho Tutelar

Necessidade da Administração: Participação dos Conselheiros Tutelares Genelso, Elenice e Mara no 13º CONGRSSUL nos dias 12,13,14,15 Agosto de 2024 na cidade de Foz do Iguaçu.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente aquisição/contratação de empresa especializada para o 13º CONGRESSUL, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, nos dias 12,13,14,15 de Agosto de 2024, tendo como local o Salão de Eventos do Hotel Golden Park, na cidade de Foz de Iguaçu- PR, situado a Rua Almirante Barroso, Nº 206, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, PR, tendo como CEP 85851-010, os conselheiros tutelares GENELSO FERREIRA CORRÊA, matrícula 1771, MARA REGINA PEREIRA LAMAISSON, matrícula 1772, e ELENICE PANOZZO DOS SANTOS, matrícula 1650/0, visto que GENELSO, MARA e ELENICE vão participar pela primeira vez do referido CONGRESSO. O 13º CONGRESSUL terá a participação de várias delegações de Conselheiros Tutelares dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; serão ministradas várias palestras, cujo temas principais é o estudo do ECA, também estará sendo comemorado os 34 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- VALOR DA CONTRATAÇÃO- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), sendo que os valores foram encontrados junto ao Site da BOLA PROMOÇÕES E EVENTOS, email [PARANA\\_13congressul@hotmail.com](mailto:PARANA_13congressul@hotmail.com), telefone whatsapp 45-999312134, sendo o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por participante.

*Johny*  
19

**- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 30 DIAS**

**2 . FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A solicitação da contratação baseia-se no ETP N° 11/2024. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços, a aquisição/contratação empresa especializada para o fornecimento/a de treinamento para os Conselheiros participarem do 13° CONGRESSUL , que será realizado na cidade de de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, nos dias 12,13,14,15 de Agosto de 2024, tendo como local o Salão de Eventos do Hotel Golden Park, situado na Rua Almirante Barroso, N° 2006, Centro na cidade de Foz de Iguaçu- PR , CEP 85851-010 os conselheiros tutelares GENELSO FERREIRA CORRÊA, matricula 1771, MARA REGINA PEREIRA LAMAISSON, matricula 1772, e ELENICE PANOZZO DOS SANTOS, matrícula 1650/0, visto que GENELSO, MARA e ELENICE vão participar pela primeira vez do referido CONGRESSO. O 13° CONGRESSUL terá a participação de várias delegações de Conselheiros Tutelares dos estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; serão ministrada varias palestras, cujo temas principais é o estudo do ECA, capacitação e aperfeiçoamento dos Conselheiros Tutelares e integração com os Conselheiros da Rgião Sul do Pais (RS,PR e SC); também estará sendo Comemorado os 34 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços, a aquisição/contratação empresa especializada para o fornecimento/a de treinamento para os Conselheiros participarem do 13° CONGRESSUL , que será realizado na cidade de de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, que será realizado nos dias 12,13,14,15 de Agosto de 2024, tendo como local o Salão de Eventos do Hotel Golden Park, situado na Rua Almirante Barroso, N° 2006, Centro na cidade de Foz de Iguaçu- PR , CEP 85851-

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Boa Vista do Ingra-RS, com se vê no item 309, do PAC, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

*Handwritten signature and number 20*

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços, a aquisição/contratação empresa especializada para o fornecimento/a de treinamento para os Conselheiros participarem do 13º CONGRESSUL , que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, que será realizado nos dias 12,13,14,15 de Agosto de 2024, tendo como local o Salão de Eventos do Hotel Golden Park, situado na Rua Almirante Barroso, N° 2006, Centro na cidade de Foz de Iguaçu- PR , CEP 85851-010.

- a- O referido contrato será fiscalizado pelos servidores Darlan Farias de Souza e suplente Patricia Han conforme a portaria de nº 406/2024, alterada pela lei 551/2023.
- b- A EMPRESA BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, CNPJ 17745700/0001-08 é a Empresa responsável em promover e organizar o evento.
- c- O pagamento será feito por empenho, sendo dados bancários em nome de BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, BANCO SICOOB (nº do banco 756 P/Transferência), Conta Corrente 12.306-4 (CNPJ 17.745.700/0001-08), ou CHAVE PIX 17.745.7000/0001-08 (CNPJ).

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

*Handwritten signature and number 21*

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

2/2

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

#### HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

*J. K...*  
23

#### **RESCISÃO CONTRATUAL:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinado por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa responsável pela organização do evento ministrará palestras cujo tema esta voltado a capacitação e aperfeiçoamento dos Conselheiros Tutelares, e também será comemorado os 34 anos de Implantação do ECA. A Empresa BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS será a empresa responsável em ministrar palestras no 13º CONGRESSUL, nos dias 12,13,14,15 Agosto no Salão de Eventos do Hotel Golden Park Internacional & Convenções com a seguinte programação:

- Dia 12 de Agosto:

Abertura Cultural com leitura e aprovação do Regimento do 13º CONGRESSUL NO PARANÁ.

- Palestra Magna com Tema 34 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente; os novos desafios para a família a sociedade e estado e a reconstrução do Rio Grande do Sul ministrada pelo Procurador de Justiça do Estado do Paraná Dr. OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO.

- Dia 13 de Agosto:

Palestra A SAÚDE MENTAL E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA DEFESA DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE, ministrada pela Dra. SANDRA SANTOS – Doutora em Administração e Estratégia Organizacional, Psicóloga e Terapeuta e COE do Instituto Master, e palestra com Meron Vaureck Juniou – Especialista em Prevenção em Saúde Mental e Equilíbrio e Desenvolvimento Humano.

*J. J. J.*  
24

- Palestra com Tema a Proteção a Infância e Adolescência nos países do MERCOSUL e os desafios dos Conselheiros Tutelares na área de fronteira- Palestrante Márcio da Rosa da Silva atual vereador em Foz do Iguaçu, Ativista da Área da Infância e Juventude, Ex. Conselheiro Tutelar e Ex. Presidente da ACTEEP.
- Palestra com Tema Estratégias e desafios na estruturação e capacitação para Membros dos Conselhos Tutelares no Brasil, e o Papel do Fórum Colegiado Nacional em sua legitimação- Palestrante Grazy Gabriel Diretora Executiva do FCNCT.
- Palestra com Tema Direitos Trabalhistas dos Conselheiros Tutelares (Lei 12.096/2012) e Resolução 287/24 CONANDA- Palestrante Dra. Rosemarie Diedrichs Pimpão- Desembargadora do Tribunal do Trabalho 9º Região;
- Palestra Motivacional- Tema Eu Cuido Deles e Quem Cuida de Mim- Palestrante Wilson Siqueira- Filósofo, Teólogo e Historiador Especialista em Neurociência, Neuropsicologia e Psicoterapia.
- Dia 14 de Agosto:
  - Palestra com Tema- Pessoas em situação de Violência,- Palestrante Dr. Marcio Berclas- Promotor de Justiça Representando o Estado do Paraná e Palestra com o Professor André Viana Custodio Representando o Estado de Santa Catarina.
  - Palestra com Tema Os Desafios da Educação até o ano 2030 no Brasil e a Evasão Escolar- Palestrante Maria APARECIDA- Mestre em Educação.
  - Painel com Tema A estruturação da Rede de Atendimento Nos Municípios através dos Protocolos e Fluxos de Atendimento sendo palestrante Fábio Tomasseto- Assistente Social Representando o Estado do Paraná e Dr. Ismael Francisco de Souza Representando o Estado de Santa Catarina.
- Dia 15 Agosto:
  - Palestra com Tema Adoção- Palestrante Dr. Sérgio Kreuz- Desembargador do Estado do Paraná;
  - Palestra com Tema O Protagonismo do Colegiado mediante Juridicalização da Ação Conselheira (Prisão de Conselheiros), Reflexão Abuso de Autoridade- Palestrante Bruna Basseto Michelli- Conselheira Tutelar de Lupionópolis- PR e palestra com os Presidentes Estaduais Jeferson Leon- RS e Valdecir Rodrigues- SC e Claudio Aparecido Ferreira- PR;
  - Informes Gerais dos Estados e do Fórum Colegiado Nacional e Passagem do Bastão do 14º CONGRESSUL.
  - Encerramento .

*gibson*  
25

## 6. MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

O referido contrato será fiscalizado pelos servidores Darlan Farias de Souza e suplente Patricia Hahn, conforme a portaria de nº 406/2024, alterada pela lei 551/2023, sendo que os mesmos apresentarão relatório básico e certificado das palestras comprovando a participação dos mesmos.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, A EMPRESA BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, CNPJ 17745700/0001-08

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), sendo que os valores foram encontrados junto ao folder da BOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, email [parana\\_13congressul@hotmail.com](mailto:parana_13congressul@hotmail.com), telefone watsApp 45-999312134, sendo o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por participante. Valores encontrados no site da BOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ([parana\\_13congressul@hotmail.com](mailto:parana_13congressul@hotmail.com)), telefone WHATSAPP 4599931-2134.. Esse valor deverá ser pago por empenho até o dia 09/08/2024.. O pagamento dos serviços prestados pela empresa BOLA PROMOÇÕES E EVENOS LTDA deverá ser efetuado conforme nota fiscal emitida pela empresa.

Para participarem do evento só será permitido mediante comprovação de empenho ou pagamento impresso por parte do Poder Executivo.

O pagamento será feito por empenho, sendo dados bancários em nome de BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, Banco SICOOB (Nº do Banco 756), Agência 4343, Conta Corrente 12306-4, CNPJ 17745.700/0001-08, OU CHAVE PIX 17745.700/0001-08.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022 que "Estabelece o

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Ingra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**

A empresa M.a.s.locações de, CNPJ 17.745.700/0001-08, fundada em 07/03/2013, e com razão social BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, esta localizada na cidade de Santa Terezinha de Itaipú, no Estado do Paraná, cuja atividade principal Receita Federal é 74.90-1-04- Atividade de intermediação e agenciamento de serviços em geral, exceto imobiliários. Sua atividade cadastral até o momento é ativa, sendo a empresa responsável em promover o 13º CONGRESSUL.

#### **9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), sendo que os valores foram encontrados junto ao Site da BOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, ([parana\\_13congressul@hotmail.com](mailto:parana_13congressul@hotmail.com)), sendo o valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por participante, sendo esse valor a ser pago ou empenhado até a data de 09 Agosto de 2024.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição/contratação pretendida no 13º CONGRESSUL a ser realizada nos dias 12,13,14,15 de Agosto de 2024, nas dependências do Hotel Golden Park Internacional & Convenções, localizado na Rua almirante barroso, Nº 2006, Centro. Na cidade de Foz do Iguaçu, PR; sendo que a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço e treinamento de Conselheiros eleitos e reeleitos.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentaria realizada de acordo com os orçamentos realizados, conforme descrito abaixo.

#### **INSCRIÇÃO DO CURSO- DOTAÇÃO:**

02-01-2.990.3.3.90.39-48-Recurso: 1500.0000.0001

21

Boa Vista do Incra, 07 Agosto de 2024.



---